

## **Resolução nº 027/2013**

### **Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento Anual do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, para o exercício de 2014, e da outras providências.**

A Assembléia Geral do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, realizada no dia 20 de setembro de 2013, na cidade de Videira, aprovou e eu, Presidente do CINCO, publico as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Anual, do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, para o exercício de 2014.

**Art. 1º.** O orçamento do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, para o exercício de 2014, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Resolução, compreendendo:

- I - diretrizes gerais;
- II - disposições sobre a receita;
- III - disposições sobre a despesa;
- IV - dos créditos adicionais;
- V - das disposições gerais.

#### **CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 2º.** A presente Resolução estabelece diretrizes gerais e será elaborada de acordo com as ações extraídas do Plano Plurianual de Investimentos 2014/2017.

**Art. 3º.** O orçamento destinará recursos de contrapartida para execução de projetos e atividades oriundos de convênios.

**Art. 4º.** O orçamento englobará os recursos correspondentes às receitas e despesas do CINCO.

**Art. 5º.** A elaboração e aprovação da Resolução do Orçamento de 2014, e a execução da respectiva Resolução deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Resolução.

**Parágrafo único.** Integram a Resolução de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

- a) Demonstrativo I - Metas Anuais;
- b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

- c) Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- g) Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS;
- h) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- i) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- j) Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;
- k) Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;
- l) Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;
- m) Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
- n) Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
- o) Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;
- p) Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
- q) Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- r) Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

## **CAPÍTULO II DA RECEITA**

**Art. 6º.** A natureza da receita orçamentária a ser estimada na resolução do orçamento para o exercício de 2014, será de acordo com a Portaria Interministerial vigente, os cálculos baseados nos três últimos exercícios financeiros.

**Art. 7º.** O CINCO poderá realizar Operações de Crédito na medida em que demonstre capacidade de endividamento e se configurar iminente falta de recursos, como dispõe a legislação em vigor.

**Parágrafo único.** As Operações de Crédito a serem realizadas pelo CINCO, no exercício de 2014, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na resolução orçamentária anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovada pela Assembléia Geral, observado o que dispõe a Resolução nº 78/98 do Senado Federal.

**Art. 8º.** As receitas de Alienação de Bens e Direitos não poderão ser aplicadas em Despesas Correntes, salvo se a Resolução destiná-las ao regime de Previdência Social.

### **CAPÍTULO III DAS DESPESAS**

**Art. 9º.** As despesas serão fixadas pela resolução orçamentária em conformidade com a receita estimada, e a sua classificação orçamentária será por natureza da despesa, conforme Portaria Interministerial em vigor.

**§ 1º.** Os recursos estimados na resolução orçamentária para 2014 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas nos Anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2º.** Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Resolução, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

**§ 3º.** As despesas com recursos de Convênios, serão suplementadas de acordo com o Capítulo IV da presente Resolução.

**Art. 10.** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, as dotações fixadas para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações.

**Art. 11.** Na execução orçamentária do exercício de 2014, deverá ser adotado o sistema de limitação de empenho, em conformidade com o art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 12.** As despesas de caráter continuado deverão ter dotações orçamentárias suficientes, e sua expansão será de acordo com os respectivos contratos.

**Art. 13.** Consideram-se Despesas de Pessoal os gastos com os ativos, os relativos a cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de Previdência.

**Art. 14.** Para o cumprimento do que determina o artigo 169 da Constituição Federal, no decorrer do ano 2014, o CINCO poderá proceder a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

### **CAPÍTULO IV DOS CRÉDITOS ADICIONAIS**

**Art. 15.** A abertura de créditos suplementares ao orçamento dependerá de existência de recursos disponíveis:

I - Poderá o Presidente do CINCO incluir na proposta orçamentária para o exercício de 2014, autorização para movimentação do excesso de arrecadação por Resolução do Presidente do CINCO, os excessos de arrecadação serão por fonte de recursos.

II - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outra, dentro da Unidade Orçamentária, Projeto ou Atividade, poderá ser feita por Resolução do Presidente do CINCO.

III - Poderá o Presidente do CINCO incluir na proposta orçamentária para o exercício de 2014, autorização para utilização do superávit financeiro para suplementação de dotações orçamentárias, através de Resolução.

IV – Poderá o Presidente do CINCO incluir na proposta orçamentária, autorização para movimentar através de Resolução a suplementação de dotações orçamentárias nas programações já previstas, utilizando para isto o valor do respectivo convênio.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16.** O Orçamento terá sua execução centrada nos Órgãos e Unidades Orçamentárias, de acordo com a estrutura orçamentária do CINCO.

I – Órgãos da Estrutura Orçamentária

01-00 - Consórcio Público

99-00 – Reserva de Contingência

II – Unidades Orçamentárias

01-01 - Consórcio Integrado do Contestado – CINCO

01-02 – Encargos Gerais do CINCO

99-99 – Reserva de Contingência

III – FUNÇÃO - Para que se caracterize da melhor forma possível as ações de governo do CINCO na proposta orçamentária, serão utilizadas as funções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

IV – SUBFUNÇÃO - Para que se caracterize da melhor forma possível a identificação dos objetivos e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos do CINCO no processo orçamentário, serão utilizadas as subfunções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

V – PROGRAMA - Para que se caracterize da melhor forma possível a classificação da despesa, dentro de cada unidade orçamentária, será utilizado programa constante do Plano Plurianual de investimentos, com o objetivo de uma classificação mais precisa possível da despesa orçamentária.

VI – PROJETO - Os projetos que farão parte da proposta orçamentária para o exercício 2014 são os aprovados no Plano Plurianual de investimentos em vigor, serão um

instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo do CINCO.

VII – ATIVIDADE - As atividades que farão parte da proposta orçamentária para o exercício 2014, serão para manutenção da unidade orçamentária de acordo com a estrutura do CINCO e as mesmas deverão ser realizadas de forma contínua e permanente cujo produto final será a manutenção das ações governamentais as quais foram extraídas do Plano Plurianual de investimentos.

**Art. 17.** As compras e contratações de obras e/ou serviços, somente poderão ser realizados, se houver disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório e termo de contrato, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 18.** O valor da Reserva de Contingência será destinado à obtenção de resultado primário positivo, para atender os passivos contingentes, intempéries e outros riscos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único.** Para efeito desta Lei, entende-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção do CINCO não orçadas ou orçadas a menor.

**Art. 19.** Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Presidente do CINCO poderá estabelecer o limite de 02% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício antecedente para pagamento de precatórios e de requisições de pequeno valor.

**Art. 20.** Se o orçamento não for aprovado em assembléia geral até o final do exercício de seu encaminhamento, sua programação poderá ser executada, até o limite de 2/12 (dois doze avos) do total de cada dotação.

**Art. 21.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fraiburgo, 20 de setembro de 2013.

**IVO BIAZZOLO**  
**Presidente do CINCO**  
Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 24.09.2013– Edição nº 1331 ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br))

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas**

Especificação	Previsão - R\$ 1,00 ANO		
	2014	2015	2016
4.0.0.0.00.00.00.0	1.227.000,00	1.220.000,00	1.270.500,00
4.1.0.0.00.00.00.0	1.138.000,00	1.105.000,00	1.155.500,00
4.1.1.0.00.00.00.0	12.000,00	12.300,00	19.900,00
4.1.1.1.0.00.00.00.0	11.000,00	11.200,00	11.300,00
4.1.1.1.2.00.00.00.0	11.000,00	11.200,00	11.300,00
4.1.1.1.2.04.00.00.0	11.000,00	11.200,00	11.000,00
4.1.1.1.2.04.31.00.0	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.1.1.2.04.34.00.0	1.000,00	1.200,00	1.300,00
4.1.1.2.00.00.00.0	1.000,00	1.100,00	8.600,00
4.1.1.2.2.00.00.00.0	1.000,00	1.100,00	8.600,00
4.1.1.2.2.99.00.00.0	1.000,00	1.100,00	8.600,00
4.1.3.0.00.00.00.0	3.100,00	3.600,00	4.600,00
4.1.3.2.0.00.00.00.0	3.100,00	3.600,00	4.600,00
4.1.3.2.5.00.00.00.0	3.100,00	3.600,00	4.600,00
4.1.3.2.5.01.00.00.0	1.500,00	2.000,00	2.500,00
4.1.3.2.5.02.00.00.0	1.600,00	1.600,00	2.100,00
4.1.3.2.5.02.01.00.0	1.500,00	1.500,00	2.000,00
4.1.3.2.5.02.99.00.0	100,00	100,00	100,00
4.1.6.0.00.00.00.0	245.900,00	72.600,00	114.500,00
4.1.6.0.0.13.00.00.0	51.000,00	51.000,00	72.000,00
4.1.6.0.0.13.02.00.0	1.000,00	1.000,00	2.000,00
4.1.6.0.0.13.99.00.0	50.000,00	50.000,00	70.000,00
4.1.6.0.0.19.00.00.0	1.140,00	1.500,00	2.500,00
4.1.6.0.0.20.00.00.0	23.760,00	20.100,00	40.000,00
4.1.6.0.0.99.00.00.0	170.000,00	-	-
4.1.6.0.0.99.01.00.0	170.000,00	-	-
4.1.7.0.00.00.00.0	877.000,00	1.016.500,00	1.016.500,00
4.1.7.2.0.00.00.00.0	877.000,00	1.016.500,00	1.016.500,00
4.1.7.2.3.00.00.00.0	877.000,00	1.016.500,00	1.016.500,00
4.1.7.2.3.37.00.00.0	877.000,00	1.016.500,00	1.016.500,00
4.2.0.0.00.00.00.0	89.000,00	115.000,00	115.000,00
4.2.1.0.00.00.00.0	-	-	-
4.2.1.1.0.00.00.00.0	-	-	-
4.2.1.1.4.00.00.00.0	-	-	-
4.2.1.1.4.99.00.00.0	-	-	-
4.2.2.0.00.00.00.0	10.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.0.00.00.00.0	10.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.9.00.00.00.0	10.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.4.0.00.00.00.0	79.000,00	95.000,00	95.000,00
4.2.4.2.0.00.00.00.0	79.000,00	95.000,00	95.000,00
4.2.4.2.3.00.00.00.0	79.000,00	95.000,00	95.000,00
4.2.4.2.3.37.00.00.0	79.000,00	95.000,00	95.000,00
	<b>1.227.000,00</b>	<b>1.220.000,00</b>	<b>1.270.500,00</b>

**IVO BIAZZOLO**  
 Prefeito Municipal de Fraiburgo  
 Presidente do CINCO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

ANEXO Ia - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

RECEITAS	REALIZADO			PREVISÃO							
	2011	2012	VARIAÇÃO %	2013	VARIAÇÃO %	2014	VARIAÇÃO %	2015	VARIAÇÃO %	2016	VARIAÇÃO %
Impostos	-	-	0,00	11.000,00		11.000,00	0,00	11.200,00	1,82	11.300,00	0,89
Taxas	579,87	12.378,89	2.034,77	1.000,00	-91,92	1.000,00	0,00	1.100,00	10,00	8.600,00	681,82
Receita Patrimonial	1.596,14	2.916,88	82,75	2.100,00	-28,01	3.100,00	47,62	3.600,00	16,13	4.600,00	27,78
Receita de Serviços	-	137.282,00		264.140,00		245.900,00	-6,91	72.600,00	-70,48	114.500,00	57,71
Transferências dos Municípios	1.581.044,69	1.602.831,06	1,38	2.586.840,00	61,39	877.000,00	-66,10	1.016.500,00	15,91	1.016.500,00	0,00
Receitas de Capital	-	-	0,00	89.920,00		89.000,00	0,00	115.000,00	29,21	115.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.583.220,70</b>	<b>1.755.408,83</b>	<b>10,88</b>	<b>2.955.000,00</b>	<b>68,34</b>	<b>1.227.000,00</b>	<b>-58,48</b>	<b>1.220.000,00</b>	<b>-0,57</b>	<b>1.270.500,00</b>	<b>4,14</b>

**IVO BIAZZOLO**  
 Prefeito Municipal de Fraiburgo  
 Presidente do CINCO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas**

<b>Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa</b>	<b>ANO R\$1,00</b>		
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
DESPESAS CORRENTES	1.095.000,00	1.081.000,00	1.123.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	457.500,00	460.000,00	480.000,00
Aplicações Diretas	457.500,00	460.000,00	480.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	637.500,00	621.000,00	643.500,00
Aplicações Diretas	637.500,00	621.000,00	643.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	135.000,00	135.000,00
INVESTIMENTOS	130.000,00	135.000,00	135.000,00
Aplicações Diretas	130.000,00	135.000,00	135.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-
Aplicações Diretas	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00	4.000,00	12.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00	4.000,00	12.000,00
Reserva de Contingência	2.000,00	4.000,00	12.000,00
<b>Total</b>	<b>1.227.000,00</b>	<b>1.220.000,00</b>	<b>1.270.500,00</b>

**IVO BIAZZOLO**  
Prefeito Municipal de Fraiburgo  
Presidente do CINCO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IIa - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

DESPESAS	REALIZADO			PREVISÃO							
	2011	2012	VARIAÇÃO %	2013	VARIAÇÃO %	2014	VARIAÇÃO %	2015	VARIAÇÃO %	2016	VARIAÇÃO %
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.909,88	210.420,49	156,89	303.280,00	44,13	457.500,00	50,85	460.000,00	0,55	480.000,00	4,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-		-		-	0,00	-		-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.493.336,51	1.730.752,00	15,90	2.561.560,00	48,00	637.500,00	-75,11	621.000,00	-2,59	643.500,00	3,62
INVESTIMENTOS	-	33.765,91		86.160,00	155,17	130.000,00	50,88	135.000,00	3,85	135.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-		4.000,00		2.000,00	-50,00	4.000,00	100,00	12.000,00	200,00
<b>TOTAL</b>	1.575.246,39	1.974.938,40	25,37	2.955.000,00	49,62	1.227.000,00	-58,48	1.220.000,00	-0,57	1.270.500,00	4,14

**IVO BIAZZOLO**  
 Prefeito Municipal de Fraiburgo  
 Presidente do CINCO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

<b>Especificação</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	940.100,00	2.130.500,00	2.865.080,00	1.138.000,00	1.105.000,00	1.155.500,00
Receita Tributária	1.100,00	2.500,00	12.000,00	12.000,00	12.300,00	19.900,00
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	300,00	2.100,00	2.100,00	3.100,00	3.600,00	4.600,00
Aplicações Financeiras (II)	300,00	2.100,00	2.100,00	3.100,00	3.600,00	4.600,00
Outras Receita Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	657.900,00	1.909.900,00	2.586.840,00	877.000,00	1.016.500,00	1.016.500,00
Demais Receitas Correntes	280.800,00	216.000,00	264.140,00	245.900,00	72.600,00	114.500,00
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)</b>	<b>939.800,00</b>	<b>2.128.400,00</b>	<b>2.862.980,00</b>	<b>1.134.900,00</b>	<b>1.101.400,00</b>	<b>1.150.900,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	304.900,00	20.000,00	89.920,00	89.000,00	115.000,00	115.000,00
Operações de Crédito (V)	300.000,00	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	4.900,00	10.000,00	1.760,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00
Transferências de Capital	-	10.000,00	88.160,00	79.000,00	95.000,00	95.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)</b>	<b>-</b>	<b>10.000,00</b>	<b>88.160,00</b>	<b>79.000,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>95.000,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)</b>	<b>939.800,00</b>	<b>2.138.400,00</b>	<b>2.951.140,00</b>	<b>1.213.900,00</b>	<b>1.196.400,00</b>	<b>1.245.900,00</b>
DESPESAS CORRENTES (X)	562.000,00	2.068.000,00	2.864.840,00	1.095.000,00	1.081.000,00	1.123.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	98.000,00	195.000,00	303.280,00	457.500,00	460.000,00	480.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	464.000,00	1.873.000,00	2.561.560,00	637.500,00	621.000,00	643.500,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)</b>	<b>562.000,00</b>	<b>2.068.000,00</b>	<b>2.864.840,00</b>	<b>1.095.000,00</b>	<b>1.081.000,00</b>	<b>1.123.500,00</b>
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	689.000,00	118.000,00	86.160,00	130.000,00	135.000,00	135.000,00
Investimentos	649.000,00	78.000,00	86.160,00	130.000,00	135.000,00	135.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)</b>	<b>649.000,00</b>	<b>78.000,00</b>	<b>86.160,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>135.000,00</b>
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00	4.000,00	12.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	1.215.000,00	2.150.000,00	2.955.000,00	1.227.000,00	1.220.000,00	1.270.500,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)</b>	<b>(275.200,00)</b>	<b>(11.600,00)</b>	<b>(3.860,00)</b>	<b>(13.100,00)</b>	<b>(23.600,00)</b>	<b>(24.600,00)</b>

**IVO BIAZZOLO**  
 Prefeito Municipal de Fraiburgo  
 Presidente do CINCO

Planilha **ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IV - Metodologia e Memória de Calculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2011	2012	2013	2014	2015	2016
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>		-	-	-	-	-
Outras Dívidas			-	-	-	-
Precatórios						
Operações de Crédito		-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>29.259,15</b>	<b>740,85</b>	<b>2.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
Ativo Disponível	29.259,15	740,85	2.000,00	3.000,00	5.000,00	6.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	(29.259,15)	(30.000,00)	(32.000,00)	(35.000,00)	(40.000,00)	(45.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)</b>	<b>(29.259,15)</b>	<b>(30.000,00)</b>	<b>(32.000,00)</b>	<b>(35.000,00)</b>	<b>(40.000,00)</b>	<b>(45.000,00)</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>		<b>(b-c)</b>	<b>(c-d)</b>	<b>(e-d)</b>	<b>(f-e)</b>	<b>(g-f)</b>
		<b>(740,85)</b>	<b>(2.000,00)</b>	<b>(3.000,00)</b>	<b>(5.000,00)</b>	<b>(5.000,00)</b>

**IVO BIAZZOLO**  
 Prefeito Municipal de Fraiburgo  
 Presidente do CINCO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida**

Especificação	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		-	-	-	-	-
Outras dívidas		-	-	-	-	
Precatórios		-	-	-	-	
Operações de crédito		-	-	-	-	
DEDUÇÕES (II)	29.259,15	740,85	2.000,00	3.000,00	5.000,00	6.000,00
Ativo disponível	29.259,15	740,85	2.000,00	3.000,00	5.000,00	6.000,00
DCL (III) = ( I - II )	(29.259,15)	(740,85)	(2.000,00)	(3.000,00)	(5.000,00)	(6.000,00)

**IVO BIAZZOLO**  
Prefeito Municipal de Fraiburgo  
Presidente do CINCO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

Especificação	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.583.220,70	1.755.408,83	2.865.080,00	1.138.000,00	1.105.000,00	1.155.500,00
Receita Tributária	-	-	12.000,00	12.000,00	12.300,00	19.900,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.596,14	2.916,88	2.100,00	3.100,00	3.600,00	4.600,00
Receita de Serviços	-	137.282,00	264.140,00	245.900,00	72.600,00	114.500,00
Transferências Correntes	1.581.044,69	1.602.831,06	2.586.840,00	877.000,00	1.016.500,00	1.016.500,00
Outras Receitas Correntes	579,87	12.378,89	-	-	-	-
Deduções (II)	-	-	-	-	-	-
<b>RCL - TOTAL = III ( I-II )</b>	<b>1.583.220,70</b>	<b>1.755.408,83</b>	<b>2.865.080,00</b>	<b>1.138.000,00</b>	<b>1.105.000,00</b>	<b>1.155.500,00</b>

**IVO BIAZZOLO**  
Prefeito Municipal de Fraiburgo  
Presidente do CINCO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

LRF, art. 4º, § 3º

<b>Riscos Fiscais</b>		<b>Providências</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
1 - Demandas Judiciais	500,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	500,00
2 - Outros Passivos Contingentes	1.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.000,00
3 - Assistências Diversas	500,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	500,00
<b>Total</b>	<b>2.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>2.000,00</b>

**IVO BIAZZOLO**  
Prefeito Municipal de Fraiburgo  
Presidente do CINCO

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	01-01
Função	ADMINISTRAÇÃO	4
Subfunção	ADMINISTRAÇÃO GERAL	122
Programa	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1

**Objetivo do Programa:**

Formulação de projetos estruturantes, que sustentem o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

**Justificativa do Programa:**

O CINCO pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.001	MANUTENÇÃO DO CINCO	Manutenção (Ano)	1	410.000,00

**II - Descrição das Ações**

MANUTENÇÃO DO CINCO

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	2.500,00	-	2.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	2.500,00	-	2.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	5.000,00	-	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	260.000,00	260.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	110.000,00	110.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0292 - Alienação de Bens	10.000,00	-	10.000,00
<b>Total</b>			<b>20.000,00</b>	<b>390.000,00</b>	<b>410.000,00</b>

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	01-01
Função	ADMINISTRAÇÃO	4
Subfunção	ADMINISTRAÇÃO GERAL	122
Programa	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1

**Objetivo do Programa:**

Formulação de projetos estruturantes, que sustentem o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

**Justificativa do Programa:**

O CINCO pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.002	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES COMPARTILH	Manutenção (Ano)	1	240.000,00

**II - Descrição das Ações**

DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	2.500,00	-	2.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	5.000,00	-	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	2.500,00	-	2.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	140.000,00	140.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	80.000,00	80.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	10.000,00	10.000,00
<b>Total</b>			<b>10.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>240.000,00</b>



**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	01-01
Função	CULTURA	13
Subfunção	DIFUSÃO CULTURAL	392
Programa	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1

**Objetivo do Programa:**

Formulação de projetos estruturantes, que sustentem o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

**Justificativa do Programa:**

O CINCO pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.003	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	Manutenção (Ano)	1	30.000,00

**II - Descrição das Ações**

DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	25.000,00	25.000,00
<b>Total</b>			<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	01-01
Função	URBANISMO	15
Subfunção	INFRAESTRUTURA URBANA	451
Programa	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1

**Objetivo do Programa:**

Formulação de projetos estruturantes, que sustentem o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

**Justificativa do Programa:**

O CINCO pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Manutenção (Ano)	1	10.000,00

**II - Descrição das Ações**

DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	1.000,00	-	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	6.000,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	2.000,00	2.000,00
<b>Total</b>			<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>10.000,00</b>



**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	01-01
Função	SANEAMENTO	17
Subfunção	SANEAMENTO BASICO URBANO	512
Programa	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1

**Objetivo do Programa:**

Formulação de projetos estruturantes, que sustentem o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

**Justificativa do Programa:**

O CINCO pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.006	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO	Manutenção (Ano)	1	30.000,00

**II - Descrição das Ações**

DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	2.500,00	-	2.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	2.500,00	-	2.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	5.000,00	5.000,00
<b>Total</b>			<b>5.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	01-01
Função	GESTÃO AMBIENTAL	18
Subfunção	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	541
Programa	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1

**Objetivo do Programa:**

Formulação de projetos estruturantes, que sustentem o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

**Justificativa do Programa:**

O CINCO pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.007	DESENVOLVIMENTO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIEN	Manutenção (Ano)	1	160.000,00

**II - Descrição das Ações**

DESENVOLVIMENTO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	5.000,00	-	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	5.000,00	-	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	30.000,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	20.000,00	20.000,00
<b>Total</b>			<b>10.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>160.000,00</b>

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	01-01
Função	AGRICULTURA	20
Subfunção	EXTENSÃO RURAL	606
Programa	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1

**Objetivo do Programa:**

Formulação de projetos estruturantes, que sustentem o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

**Justificativa do Programa:**

O CINCO pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.008	DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL	Manutenção (Ano)	1	200.000,00

**II - Descrição das Ações**

DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL
-----------------------------------

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	20.000,00	-	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	150.000,00	-	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	20.000,00	-	20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	6.000,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	2.000,00	2.000,00
<b>Total</b>			<b>190.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>200.000,00</b>



**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	ENCARGOS GERAIS DO CINCO	01-02
Função	ENCARGOS ESPECIAIS	28
Subfunção	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	846
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

**Objetivo do Programa:**

Formulação de projetos estruturantes, que sustentem o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

**Justificativa do Programa:**

O CINCO pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
0.300	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Encargos Especiais (ano)	1	3.000,00

**II - Descrição das Ações**

CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	1.000,00	1.000,00
<b>Total</b>			<b>2.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>3.000,00</b>



**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	ENCARGOS GERAIS DO CINCO	01-02
Função	ENCARGOS ESPECIAIS	28
Subfunção	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	846
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS	0000

**Objetivo do Programa:**

Formulação de projetos estruturantes, que sustentem o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

**Justificativa do Programa:**

O CINCO pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
0.400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Encargos Especiais (ano)	1	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
-----------------------------

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	500,00	-	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	500,00	-	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	1.000,00	1.000,00
<b>Total</b>			<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

**Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais**

**I - Classificação**

Órgão	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99-00
Unidade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99-99
Função	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99
Subfunção	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999
Programa	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2

**Objetivo do Programa:**

Formulação de projetos estruturantes, que sustentem o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

**Justificativa do Programa:**

O CINCO pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Encargos Especiais (ano)	1	2.000,00

**II - Descrição das Ações**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	1.000,00	-	1.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	1.000,00	1.000,00
<b>Total</b>			<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais  
 LRF, art. 4º, § 1º

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	1.227.000,00	1.103.658,97	0,529030	1.220.000,00	1.043.814,92	0,482353	1.270.500,00	1.087.022,01	0,502319
Receitas Primárias (I)	1.213.900,00	1.091.875,81	0,523382	1.196.400,00	1.023.623,09	0,473022	1.245.900,00	1.065.974,60	0,492593
Despesa Total	1.227.000,00	1.103.658,97	0,529030	1.220.000,00	1.043.814,92	0,482353	1.270.500,00	1.087.022,01	0,502319
Despesas Primárias (II)	1.227.000,00	1.103.658,97	0,529030	1.220.000,00	1.043.814,92	0,482353	1.270.500,00	1.087.022,01	0,502319
Resultado Primário (III) = (I – II)	(13.100,00)	(11.783,16)	-0,005648	(23.600,00)	(20.191,83)	-0,009331	(24.600,00)	(21.047,42)	-0,009726
Resultado Nominal	(3.000,00)	(2.698,43)	-0,001293	(5.000,00)	(4.277,93)	-0,001977	(5.000,00)	(4.277,93)	-0,001977
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,000000	-	-	0,000000	-	-	0,000000
Dívida Consolidada Líquida	(35.000,00)	(31.481,71)	-0,015091	(40.000,00)	(34.223,44)	-0,015815	(45.000,00)	(38.501,37)	-0,017792

O cálculo das metas anuais foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2014	2015	2016
Inflação média (% anual)	5,61	5,27	5,13
PIB Estadual previsto	212.461.756,00	231.933.855,00	252.926.997,00

Nota: O PIB utilizado corresponde ao valor projetado do PIB do Estado de Santa Catarina

**IVO BIAZZOLO**  
 Prefeito Municipal de Fraiburgo  
 Presidente do CINCO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
 LRF, art. 4o, § 2o, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em (a) 2012	% PIB	Metas Realizadas em (b) 2012	% PIB	Variação	
					Valor = (b-a)	(c) % (c/a) x 100
Receita Total	2.150.000,00	1,2071	1.755.408,83	0,9856	(394.591,17)	(18,35)
Receitas Primárias (I)	2.138.400,00	1,2006	1.755.408,83	0,9856	(382.991,17)	(17,91)
Despesa Total	2.150.000,00	1,2071	1.974.938,40	1,1089	(175.061,60)	(8,14)
Despesas Primárias (II)	2.150.000,00	1,2071	1.974.938,40	1,1089	(175.061,60)	(8,14)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(11.600,00)	(0,0065)	(219.529,57)	(0,1233)	(207.929,57)	1.792,50
Resultado Nominal	(10.000,00)	(0,0056)	219.529,57	0,1233	229.529,57	
Dívida Pública Consolidada	-	0,0000	-	0,0000	-	
Dívida Consolidada Líquida	(30.000,00)	(0,0168)	-	0,0000	30.000,00	

PIB Estadual 2012 178.106.837,00  
 O PIB utilizado corresponde ao valor projetado do PIB do Estado de Santa Catarina.

**IVO BIAZZOLO**  
 Prefeito Municipal de Fraiburgo  
 Presidente do CINCO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparados com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	1.255.000,00	2.150.000,00	71,31474	2.955.000,00	37,44186	1.227.000,00	-58,47716	1.220.000,00	-0,57050	1.270.500,00	4,13934
Receitas Primárias (I)	939.800,00	2.138.400,00	127,53777	2.951.140,00	38,00692	1.213.900,00	-58,86674	1.196.400,00	-1,44163	1.245.900,00	4,13741
Despesa Total	1.255.000,00	2.150.000,00	71,31474	2.955.000,00	37,44186	1.227.000,00	-58,47716	1.220.000,00	-0,57050	1.270.500,00	4,13934
Despesas Primárias (II)	1.215.000,00	2.150.000,00	76,95473	2.955.000,00	37,44186	1.227.000,00	-58,47716	1.220.000,00	-0,57050	1.270.500,00	4,13934
Resultado Primário (III) = (I - II)	(275.200,00)	(11.600,00)	-95,78488	(3.860,00)	-66,72414	(13.100,00)	239,37824	(23.600,00)	80,15267	(24.600,00)	4,23729
Resultado Nominal	(20.000,00)	(10.000,00)	-50,00000	(2.000,00)	-80,00000	(3.000,00)	50,00000	(5.000,00)	66,66667	(5.000,00)	0,00000
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	-	-	-	0,00000	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(20.000,00)	(30.000,00)	50,00000	(32.000,00)	6,66667	(35.000,00)	9,37500	(40.000,00)	14,28571	(45.000,00)	12,50000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	1.403.466,50	2.404.345,00	71,31	2.955.000,00	22,90	1.157.547,17	-60,83	1.080.698,02	-6,64	1.056.724,61	-2,22
Receitas Primárias (I)	1.050.978,34	2.391.372,72	127,54	2.951.140,00	23,41	1.145.188,68	-61,20	1.059.792,72	-7,46	1.036.263,83	-2,22
Despesa Total	1.403.466,50	2.404.345,00	71,31	2.955.000,00	22,90	1.157.547,17	-60,83	1.080.698,02	-6,64	1.056.724,61	-2,22
Despesas Primárias (II)	1.358.734,50	2.404.345,00	76,95	2.955.000,00	22,90	1.157.547,17	-60,83	1.080.698,02	-6,64	1.056.724,61	-2,22
Resultado Primário (III) = (I - II)	(307.756,16)	(12.972,28)	-95,78	(3.860,00)	-70,24	(12.358,49)	220,17	(20.905,31)	69,16	(20.460,78)	-2,13
Resultado Nominal	(22.366,00)	(11.183,00)	-50,00	(2.000,00)	-82,12	(2.830,19)	41,51	(4.429,09)	56,49	(4.158,70)	-6,10
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(22.366,00)	(33.549,00)	50,00	(32.000,00)	7,46	(33.018,87)	0,00	(35.432,72)	7,31	(37.428,26)	5,63

Índices de Inflação					
2011	2012	2013	2014	2015	2016
6,500	5,840	5,790	5,610	5,270	5,130

**IVO BIAZZOLO**  
 Prefeito Municipal de Fraiburgo  
 Presidente do CINCO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2012</b>	<b>%</b>	<b>2011</b>	<b>%</b>	<b>2010</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	145.389,91	-	7.974,31	-	18.914,50	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>145.389,91</b>	<b>-</b>	<b>7.974,31</b>	<b>-</b>	<b>18.914,50</b>	<b>-</b>
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2012</b>	<b>%</b>	<b>2011</b>	<b>%</b>	<b>2010</b>	<b>%</b>
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**IVO BIAZZOLO**  
Prefeito Municipal de Fraiburgo  
Presidente do CINCO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
 LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	2012 (a)	2011 (b)	2010 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Outras Receitas de Alienação	-	-	-
Saldo Inicial	-	-	-

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	2012 (d)	2011 (e)	2010 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	2012 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2011 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2010 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	-	-	-

**IVO BIAZZOLO**  
 Prefeito Municipal de Fraiburgo  
 Presidente do CINCO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
 LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

<b>RECEITAS</b>	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>			
<b>DESPESAS</b>	2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	2010	2011	2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

Nota: Os empregados públicos do Consórcio estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

**IVO BIAZZOLO**  
 Prefeito Municipal de Fraiburgo  
 Presidente do CINCO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo V la - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

Nota: Os empregados públicos do Consórcio estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

**IVO BIAZZOLO**  
Prefeito Municipal de Fraiburgo  
Presidente do CINCO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

**RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2014**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

<b>EVENTOS</b>	<b>Valor Previsto para 2014</b>
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>19.000,00</b>
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>	<b>20.000,00</b>
Novas DOCC	20.000,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>-</b>

**IVO BIAZZOLO**  
Prefeito Municipal de Fraiburgo  
Presidente do CINCO